

## PORTARIA SAAE-ARA- 286/2020

*Dispõe sobre cumprimento de prazos e normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz resolve:

**Art. 1º** Fixar os prazos e competências para os setores desta Autarquia Municipal para reger as atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com a instrução normativa nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

**Art. 2º** A partir da publicação desta Portaria e até a entrega da prestação de contas do Ordenador de Despesa, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à controladoria, à apuração orçamentária, ao inventário, à apuração da dívida ativa e demais embutidas no artigo 1º.

**Art. 3º** As notas de empenho serão emitidas até dia 21 de dezembro de 2020, exceto as de caráter especial.

**Parágrafo único.** Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios cuja realização estiver em andamento e que serão concluídas até 31/12/2020, serão contabilizados por conta de dotação do orçamento de 2020, até o imite da disponibilidade financeira.

**Art. 4º** As despesas inscritas em restos a pagar não processados no exercício serão liquidadas até o final do exercício subsequente, após a referida data, os saldos remanescentes serão cancelados com a devida autorização do ordenador de despesa.

**Art. 5º** Todos os processos de despesas, contendo os documentos comprobatórios do respectivo crédito devidamente atestados, serão encaminhados ao setor de contabilidade até o dia 23 de dezembro de 2020, para liquidação e inscrição em restos a pagar processados.

**Art. 6º** Todos os procedimentos definidos nesta portaria deverão ser autorizados pelo Ordenador de despesa da Autarquia Municipal.

**Art. 7º** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais.

**Art. 8º** Os suprimentos de fundos de exercício de 2020 pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas ao setor de contabilidade da Autarquia até dia 30 de dezembro de 2020.

**Art. 9º** Os setores e divisões desta Autarquia responsáveis pela prestação de contas anual deverão, impreterivelmente, encaminhar até dia 06 de janeiro de 2020 seus relatórios, ao setor de contabilidade e finanças.

**Art. 10.** O Diretor do SAAE e o Responsável Técnico pela contabilidade encaminharão à Controladoria Geral do Município, nos prazos relacionados nos incisos I e II, os documentos e peças contábeis integrantes da Prestação de Contas Anual nos termos da IN 43/2017 e suas alterações publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**I - Até o dia 20 de fevereiro de 2021:**

- a)** Extratos Bancários;
- b)** Balancetes contábeis;
- c)** relatório de receita;
- d)** relatório de despesas;
- e)** relatório de gestão;
- f)** Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- g)** Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- h)** Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- i)** Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- j)** Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- k)** Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

**II - Até o dia 08 de março de 2021:** Os demais documentos que não constam no inciso I e que são exigidos pela IN 43/2017 do TCEES para compor o Rol de Documentos da Prestação de Contas anual dos ordenadores de despesas.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser encaminhados por ofício e em mídia digital assinados eletronicamente pelo Ordenador de Despesa e pelo Responsável Técnico pela contabilidade nos documentos contábeis.

**Art. 11** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 definidas nesta Portaria são as constantes do Anexo Único.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados no Anexo Único a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 12** Ficam nomeados os servidores: André Masioli de Andrade, Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes, Wamilda Caldeira Silva, Pedro Luiz Nunes, Vagner Pelissari De Marchi e Thiago Jastrow da Silva para acompanhamento dos trabalhos acima.

**§ 1º** Ficará sob a responsabilidade da Controladoria do SAAE a coordenação destes trabalhos e na ausência do mesmo os trabalhos serão coordenados observando a ordem sequencial dos designados.

**§ 2º** Compete a cada membro da comissão que possuem sistemas que forneçam dados para a PCA-TCES, informarem as empresas de Tecnologia da Informação os LAYOUT exigidos pela IN 43/2017 e suas alterações, que se encontram disponível na página do tribunal de contas do ES.

**Art. 13** O Ordenador de Despesa designa o servidor Kennedy Ribeiro da Silva, o responsável pela elaboração do Relatório de Gestão, conforme IN 43/2017 e suas alterações.

**Art. 14** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES, 14 de dezembro de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017

## Anexo Único

23/12/2020	Data limite para Empenhos de Despesas.
30/12/2020	Recolhimento dos saldos de Suprimentos de Fundos não utilizados.
28/12/2020	Data limite para pagamento de despesas.
23/12/2020	Data limite para entrada de processos para liquidação de despesas na contabilidade.
06/01/2021	Entrega do inventário dos bens móveis, imóveis, intangíveis e bens em almoxarifado, bem como, termos circunstanciados elaborados e assinados pelas comissões.
06/01/2021	Entrega dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
06/01/2021	Lei de criação da entidade e suas alterações.
20/01/2021	Entrega do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual do SAAE.
20/02/2021	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Controladoria Geral dos documentos contidos no art. 10 desta Portaria.
08/03/2021	Entrega dos demais documentos exigidos no Rol da Prestação de Contas Anual à Controladoria Geral do Município.
31/03/2021	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.